

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 396/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 68 e 37 conjugado com o artigo 96 da Lei 1807/2018;

Considerando a Lei Federal 173/2020;

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor	Período para Contagem	Tempo líquido	Total adicional
1754	Adriana Avila de Jesus Zollner	02/05/2011 a 04/12/2023	10 anos 00 mês 15 dias	10%
1930	Antonio Turcatto	02/12/2013 a 04/12/2023	10 anos 00 meses 05 dias	10%
2161	Carla Aparecida Neckel de Moraes	15/06/2018 a 11/12/2023	05 anos 00 meses 01 dia	5%
1822	Emerson Deriviani Cesca – 1º Padrão	10/05/2012 a 11/12/2023	10 anos 00 meses 00 dias	10%
816	Gilceu Dal Vesco	05/05/1997 a 10/12/2023	25 anos 00 meses 08 dias	25%
1931	Harwytz da Costa May Jandrey	02/12/2013 a 04/12/2023	10 anos 00 meses 05 dias	10%
1773	Janaina Venson	15/08/2011 a 08/12/2023	10 anos 00 meses 01 dia	10%
428	Junior Bedin	08/05/1990 a 01/12/2023	30 anos 04 meses 10 dias	30%
1539	Lucineia Laufer – 2º Padrão	10/03/2010 a 04/12/2023	10 anos 00 meses 15 dias	10%
474	Tadeu Gurkiewicz	11/03/1992 a 04/12/2023	30 anos 00 meses 00 dias	30%
1823	Tania Mara Decol	10/05/2012 a 11/12/2023	10 anos 00 meses 00 dias	10%
2051	Valeria Tomazi Borges	07/03/2016 a 04/12/2023	05 anos 00 meses 14 dias	05%

. 2º–CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificados acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de dezembro de 2023.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod423117